



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
Chamada Nº 88, de 20 de fevereiro de 2020  
**PROGRAMA SAKURA DE CIÊNCIA PARA O ENSINO MÉDIO**

O Instituto Federal de São Paulo, câmpus Pirituba, torna público o resultado da Primeira Fase da Chamada nº 88, de 20 de fevereiro de 2020, referente ao Programa Sakura de Ciência para o Ensino Médio, que tem por objetivo pré-selecionar os estudantes do IFSP dos cursos técnicos integrados, possibilitando a oportunidade de visitar instituições japonesas.

### Resultado – Fase I – câmpus

	CPF	Data de Nascimento	Curso	Série	IRA	Nível de Proficiência	Passaporte
1º	404.503.978-31	15/03/2004	Redes	2ª	8,68	C1	Providenciar

#### 1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 1.1. Ser cidadão(ã) brasileiro(a).
- 1.2. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos elegíveis no programa do IFSP.
- 1.3. Estar cursando o segundo ou terceiro ano nos cursos técnicos integrados ao ensino médio de quatro anos de duração ou no segundo ano nos cursos técnicos integrados ao ensino médio de três anos de duração, sem reprovação.
- 1.4. Cumprir com os critérios e prazos estabelecidos nesse edital.
- 1.5. Dispor de um Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), no mínimo, oito (8,0) no momento da candidatura.
- 1.6. Ter proficiência em inglês, no mínimo nível intermediário.

Critérios para classificação e Seleção de acordo com a Chamada Nº 88, de 20 de fevereiro de 2020.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

- 8.1. Para se formalizar sua inscrição, os candidatos precisam:
  - a) Ser cidadão (ã) brasileiro (a);
  - b) Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos integrados ao ensino médio elegíveis para o programa do IFSP;

- c) Dispor de um Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), no mínimo, oito (8,0) no momento da candidatura;
  - d) Dispor de certificado comprobatório de conhecimentos intermediários em língua inglesa (mínimo nível BI), incluindo habilidades de produção e compreensão oral. Os candidatos que não possuam tão certificação, mas que disponham de conhecimento compatível com o nível linguístico esperado, poderão solicitar ao representante ARINTER nos campi que providencie uma avaliação de conhecimento e emita uma declaração que ateste tais habilidades do candidato;
  - e) Apresentar um documento em que declare nunca haver estado em território japonês anteriormente;
  - f) Declarar de próprio punho que possui interesse em dar sequência em seus estudos em uma instituição de ensino no Japão;
  - g) Providenciar toda a documentação especificada no item 5.1. desta chamada.
- 8.2. A seleção dos candidatos ocorrerá em três fases. As duas primeiras pelo IFSP e a final pela Agência Japonesa de Ciência e Tecnologia (Japan Science and Technology Agency — JST).
- 8.3. A primeira fase ocorrerá no campus do candidato.
- 8.4. Após o recebimento de todas as inscrições no campus, as candidaturas serão avaliadas pelo representante da ARINTER do campus elou seus pares, conforme definição estabelecida em cada unidade. Os instrumentos utilizados respeitarão os critérios contidos nesta chamada.
- 8.5. Na primeira fase, será selecionado 1 (UM) candidato de cada campus do IFSP que se enquadre nos critérios apontados no item 8.1.
- 8.6. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:
- 8.6.1. Em primeiro lugar, terá prioridade o candidato que tenha o maior número de períodos cursados;
  - 8.6.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho;
  - 8.6.3. Como último critério, optar-se-á pelo candidato que tenha passaporte válido.
- 8.7. A segunda fase ocorrerá na ARINTER da Reitoria.
- 8.8. O representante da ARINTER na Reitoria selecionará cinco candidatos que apresentem o maior CRE, dentre aqueles enviados pelos campi. Em caso de empate, serão adotados os mesmos critérios do item 8.6 desta chamada.
- 8.9. Após a segunda fase, a lista dos nomes dos cinco primeiros classificados será encaminhada para a Agência Japonesa de Ciência e Tecnologia (Japan Science and Technology Agency — JST). A seleção final e a definição dos estudantes contemplados pelo Programa caberá à Agência Japonesa de Ciência e Tecnologia.

São Paulo, 11 de março de 2020

Profª Drª Teresa Helena Buscato Martins  
Representante ARINTER  
IFSP – câmpus Pirituba